

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
277/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com sede na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe – CEP: 49097-670, torna público por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 14/2025, que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA:	Dia 29/09/2025, às 10h
DATA DE ENCERRAMENTO DA DISPUTA:	Dia 02/10/2025, às 10h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:	Horário de Brasília - DF
LINK DE ACESSO AO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:	https://www.comprasnet.se.gov.br/
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	marcusvinicius.santos@saude.se.gov.br
MODO DE DISPUTA:	Valores GLOBAIS dos itens

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública AQUISIÇÃO DOS INSUMOS FARMACÊUTICOS CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA (5000 MCG + 100MG+ 100 MG) E CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA (2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG), PARA ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, EM FAVOR DO PACIENTE CLEBER WAGNER DOS SANTOS.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA (5000 MCG + 100MG+ 100 MG)	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA (5000 MCG + 100MG+ 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO VIA ADMINISTRAÇÃO: ORAL VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	COMP.	180
2	CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA (2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG)	CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA (2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO VIA ADMINISTRAÇÃO: ORAL VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	COMP.	720

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Secretaria de Estado da Saúde - SE, aprovado para o exercício de 2025, sendo assim alocadas:

CÓD. DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
20401	10.122.0017	026	3.3.90.32	1500	1002

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Portal <https://www.comprasnet.se.gov.br/> e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial do setor de licitações e contratos: marcusvinicius.santos@saude.se.gov.br.

3.1.1. O limite para apresentação da proposta de preços acompanhada da documentação de habilitação será de **dois (02) dias úteis**, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 155, incisos IV e V da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.2.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.2.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ou serviço ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última de acordo com o modelo do termo de referência.

3.2.2.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

3.2.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2.2.1.2. Marca/modelo dos produtos.

3.2.2.1.3. Sem qualquer prejuízo na sessão de lances que admite 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula, **deverá o licitante arrematante apresentar sua proposta de preços com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula**. Ex. 00,00.

3.2.2.1.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas

com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.2.2.1.5. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

3.2.2.1.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

3.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3.2.4. Caberá ao agente de contratação, quando julgar necessário, solicitar do responsável técnico análise e emissão de parecer técnico, a fim de confirmar que o item ofertado condiz com o objeto, conforme define art. 99, III, decreto estadual 342/2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Poderá a Secretaria de Estado da Saúde - SES revogar o presente INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SES.

Aracaju, 26 de setembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V2NF-FG7C-N9BQ-ONUA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Marcus Vinicius Souza Santos ***64347*** GERÊNCIA DE JUDICIALIZADOS E REGISTRO DE PREÇOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 26/09/2025 10:21:20 (Docflow)